



CNE



dar Sentido ao
Caminho

Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português

NÚCLEO DE S. MIGUEL

Apartado 345 – 9501-904 PONTA DELGADA – Tel. 296 284 158 – www.cne-jnsm.com – cne_jnsm@sapo.pt



2023 - 2024

Marcel Callo

CIRCULAR N.º 31/2024

DE: Chefe de Núcleo de S. Miguel

PARA: Chefes dos Agrupamentos.

2024-04-25

ASSUNTO: Cargos electivos no C.N.E. — limitação de mandatos.

A [Circular 01-CN-2024](#), de 10 de Abril, refere, em relação ao cargo de Chefe de Agrupamento, o seguinte: “com a alteração dos [Estatutos do CNE](#), a 10 de setembro de 2020, e conforme alertado na [Circular 25-CN-2020](#), ponto 3, passou a **vigorar limitação de mandatos, para os cargos eletivos** (artigo 44.º, n.º 2) como discriminado a seguir:

- a) *Membros dos órgãos nacionais: 3 mandatos consecutivos;*
- b) *Membros dos órgãos regionais: 3 mandatos consecutivos;*
- c) *Membros dos órgãos de núcleo: 3 mandatos consecutivos, prevendo-se possível exceção de núcleos que tenham até 7 Agrupamentos, podendo o Conselho de Núcleo deliberar, por maioria de três quartos dos presentes, a eleição apenas do Chefe de Núcleo, o qual posteriormente designa os restantes membros da Junta de Núcleo, que habitualmente são eleitos, sendo a limitação de três mandatos consecutivos apenas para o Chefe de Núcleo;*
- d) *Chefe de Agrupamento: 3 mandatos consecutivos.*

De acordo com o art.º 52.º, “a contagem de mandatos, faz-se desde o início de todos os mandatos passados e não determina a interrupção dos mandatos atuais em curso, sendo possível a renovação por um mandato adicional, independentemente do número de mandatos consecutivos já exercidos até hoje.”

Por outro lado, os Coordenadores Regionais não podem renovar o seu mandato, que passa a ter uma duração máxima de 1 ano (artº 35º, nº 3)

Recordamos também, sobre a limitação de mandatos, o [Parecer 5|2023/2024](#) do Conselho Fiscal e Jurisdicional Nacional enviado à Associação no dia 8 de abril de 2024.

A Junta Central alerta os vários níveis da Associação para a questão da limitação de mandatos e, consultado o Conselho Consultivo Nacional, explica o procedimento a adotar no sentido de verificar e fazer um ponto de situação dos dados constantes no SIIE:

- 1) *A Junta Central está a verificar os dados constantes no SIIE e irá enviar a todas as Juntas Regionais a listagem com as situações irregulares detectadas;*



- 2) As Juntas Regionais irão contactar os Agrupamentos e Juntas de Núcleo em situação irregular e solicitar os movimentos em falta com a inserção dos respetivos MAFs para retificar as situações;
- 3) Os MAFs de nomeação de cargos eletivos a partir desta data serão verificados através da data de eleição do Chefe de Agrupamento (e tomada de posse para as Juntas de Núcleo e Regionais).

Recordamos que de acordo com o [Regulamento Eleitoral do CNE](#), artigo 39.º, o Chefe de Agrupamento eleito toma posse logo após a proclamação dos resultados, perante o Conselho de Agrupamento. No caso das Juntas de Núcleo (artigo 38.º) a data da tomada de posse dos órgãos eleitos, após a homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral, é no período compreendido entre 10 a 20 dias, ou nos 8 dias subsequentes no caso de vacatura ou outro de manifesta urgência; e para as Juntas Regionais (artigo 37.º), após a homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral, no período compreendido entre 15 a 30 dias, ou nos 8 dias subsequentes no caso de vacatura ou outro de manifesta urgência.”

A Junta Central irá proceder à análise da limitação de mandatos em todos os cargos electivos do movimento e comunicar que deverão proceder, o mais breve possível, ao cumprimento do referido nos Estatutos do Corpo Nacional de Escutas.

Embora nada seja mencionado quanto ao término do mandato do Chefe de Agrupamento e que se encontra em nomeação ilegal, entende-se que a actual situação deva ser regularizada até final do presente ano escutista, a 30 de Setembro de 2024.

Relembramos que os mandatos no C.N.E. são de três anos.

Este assunto foi abordado no último Conselho de Núcleo realizado a 13 de Abril, na sede do A1065 – Ginetes.

Em caso de dúvida não hesite em contactar-nos.

Com uma forte canhota, creiam-me

SEMPRE ALERTA PARA SERVIR

O Chefe de Núcleo de S. Miguel

(Paulo Alexandre Pacheco Mota)